

## Ata de Reunião Extraordinária

### Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Luzia/MG (COMPAC)

**Data:** 06-08-2024 | **Horário:** 09h00min a 09h30min | **Local:** Auditório da Secretaria Municipal de Educação

SANTA LUZIA. **Lei Municipal nº 3.978, de 08 de outubro de 2018.** Disponível em <<https://leismunicipais.com.br/a/mg/s/santa-luzia/lei-ordinaria/2018/398/3978/lei-ordinaria-n-3978-2018-institui-a-politica-municipal-do-patrimonio-cultural-estabelece-as-diretrizes-para-a-protecao-preservacao-e-promocao-do-patrimonio-cultural-no-municipio-de-santa-luzia-e-da-outras-providencias>> Acesso em 20 de junho de 2024.

COMPAC. **Regimento Interno do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.** Disponível em <<https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2022/09/REGIMENTO-INTERNO-COMPAC.pdf>> Acesso em 20 de junho de 2024.

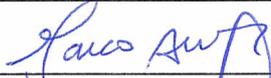
<b>Membros</b> (Decreto nº 4.238/2023, Decreto nº 4314/2024 e Decreto nº 4356/2024)	<b>Representação</b>	<b>Entidade</b>	<b>Presença</b>
<b>Pauta</b> (Diário Oficial do Município nº 1062 – 01/08/2024 in <a href="https://dom.santaluzia.mg.gov.br/?mec-events=secretaria-municipal-da-cultura-e-do-turismo-de-santa-luzia-mg-convocacao-para-reuniao-extraordinaria-do-conselho-municipal-do-patrimonio-cultural-compac">https://dom.santaluzia.mg.gov.br/?mec-events=secretaria-municipal-da-cultura-e-do-turismo-de-santa-luzia-mg-convocacao-para-reuniao-extraordinaria-do-conselho-municipal-do-patrimonio-cultural-compac</a> )	1. APRESENTAÇÃO/EXPLANAÇÃO do item: Apresentação do atendimento das solicitações oriundas das discussões e dos encaminhamentos propostos pelo COMPAC em 2021 referentes ao empreendimento “Cidade Jardim”, para Validação e Deliberação, conforme documentação em anexo (Ata COMPAC 24/06/21; Ata COMPAC 22/07/21; Ata COMPAC 25/08/21; Ata COMPAC 31/08/21; Ata COMPAC 09/09/21; Definição de Diretrizes para o Parcelamento “Cidade Jardim”, Sítio da Praia-Emccamp; Lei 3623/14; Lei 4097/19; Parecer de aprovação do EIV para emissão da Licença Urbanística nº 01/2024; Termo de Compromisso de Cumprimento da Licença Urbanística nº 01/2024); e,		
	2. POSTERIOR VALIDAÇÃO e DELIBERAÇÃO do COMPAC.		
Cassiano Luís Boldori	Presidente	Secretaria da Cultura e do Turismo	SIM
Marco Aurélio Carvalho Fonseca	Titular	Secretaria da Cultura e do Turismo	SIM
Kássio Alves Mendes	Suplente	Secretaria da Cultura e do Turismo	SIM
Andrea Cláudia Vacchiano	Titular	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	SIM
Luciana Angélica de Sá Machado	Suplente	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	NÃO
Marilda Antônia Guimarães	Titular	Sec. de Educação	SIM
Gabriele Cristina Alves	Suplente	Sec. de Educação	NÃO
-----	Titular	Câmara Municipal de Santa Luzia	-----
-----	Suplente	Câmara Municipal de Santa Luzia	-----
Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira	Titular	CREA	SIM
Davina Márcia de Souza Braga	Suplente	CREA	NÃO
Francisco Barbosa de Macedo	Titular	IFMG/SL	NÃO
Reinaldo Trindade Proença	Suplente	IFMG/SL	SIM
Dra. Leyvida Juliana da Silva Santos Rocha	Titular	100º Subseção da OAB/MG	SIM
Dra. Andrea do Carmo Alves	Suplente	100º Subseção da OAB/MG	NÃO
Adalberto Andrade Mateus	Titular	Ass. Cultural Comunitária	SIM
Elizabete de Almeida T. Tófani	Suplente	Ass. Cultural Comunitária	SIM
Aparecida dos Santos C. Evangelista	Titular	Ass. Cultural das Mulheres Quilombolas de Pinhões	SIM
Maria Geralda Gonzaga Carvalho	Suplente	Ass. Cultural das Mulheres Quilombolas de Pinhões	NÃO
Glaucon Durães da Silva Santos	Titular	Mitra Arquidiocesana	NÃO
Felipe Lemos de Queirós	Suplente	Mitra Arquidiocesana	NÃO
Marilene Rodrigues dos Santos	Titular	I – Representante de Associações Comunitárias, de Moradores de Bairros e dos Distritos de Santa Luzia	NÃO
Shaylene Maira Malta dos Santos	Suplente	I – Representante de Associações Comunitárias, de Moradores de Bairros e dos Distritos de Santa Luzia	NÃO
Jessiane Carla Siqueira Moreira	Titular	II– Representante de Associações Comunitárias, de Moradores de Bairros e dos Distritos de Santa Luzia	NÃO
Felipe Marden de Vasconcelos	Suplente	II– Representante de Associações Comunitárias, de Moradores de Bairros e	NÃO

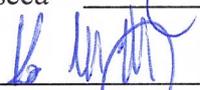
		dos Distritos de Santa Luzia	
Mateus Silvestre Almeida Costa	Titular	III- Representante de Associações Comunitárias, de Moradores de Bairros e dos Distritos de Santa Luzia	NÃO
Natalício de Jesus Silva	Suplente	III- Representante de Associações Comunitárias, de Moradores de Bairros e dos Distritos de Santa Luzia	NÃO

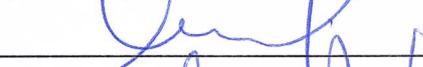
As nove horas e trinta minutos do dia seis de agosto de dois mil e vinte e quatro, após verificação do quórum mínimo regimental, o Presidente do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Luzia/MG (COMPAC), o Sr. Cassiano Luís Boldori, agradeceu a presença dos conselheiros e demais visitantes, dando início à reunião extraordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Santa Luzia/MG (COMPAC). Estiveram presentes à reunião os seguintes membros do COMPAC: o membro nato e Presidente, Secretário Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG, Sr. Cassiano Luís Boldori; a Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo, por meio de seus representantes, Sr. Marco Aurélio Carvalho Fonseca e Sr. Kássio Alves Mendes; a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por meio de sua representante, Sra. Andrea Cláudia Vacchiano; a Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua representante, Sra. Marilda Antônia Guimarães; o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA/MG), por meio do seu representante, Sr. Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira; o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG), Unidade de Santa Luzia/MG, por meio de seu representante, Sr. Reinaldo Trindade Proença; a 100ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Minas Gerais (OAB/MG), por meio de sua representante, Dra. Leyvida Juliana da Silva Santos Rocha, a Associação Cultural Comunitária de Santa Luzia/MG, por meio de seus representantes, Sr. Adalberto Andrade Mateus e Sra. Elizabete de Almeida T. Tófani; e, a Associação Cultural das Mulheres Quilombolas de Pinhões, por meio de sua representante, Sra. Aparecida dos Santos C. Evangelista. Além dos conselheiros, estiveram presentes, também, o Sr. Vitor Miranda Mol, o Sr. Flávio Henrique Vieira de Resende, o Sr. Guilherme de Mello Pessoa Guimarães, o Sr. João Bosco Gabrich Giovannini, a Sra. Mikaela Monteiro Moraes, o Sr. Leonardo Ribeiro, o Sr. Fabrício Soares de Souza, a Sra. Camila Ramos, a Sra. Catherine Fonseca Horta Salgarello, a Sra. Rafaela Hidalgo Gonçalves Franco de Carvalho Miranda, o Sr. Pedro Henrique Moreira da Silva, a Sra. Cristiane Miranda, o Sr. Jorge Luiz Moreira de Lima, o Sr. Leandro Mercedo Moreira Branco, o Sr. Felipe Amarante Boaventura, entre outros. O Presidente do COMPAC, Sr. Cassiano Luís Boldori, abriu a reunião e solicitou que a empresa EMCCAMP RESIDENCIAL S/A realizasse a apresentação, objeto da reunião. A empresa EMCCAMP RESIDENCIAL S/A, por meio de seus representantes, iniciou, então, a sua apresentação enumerando as adequações realizadas no projeto em face das solicitações feitas anteriormente pelo Plenário do COMPAC. Em seguida, a EMCCAMP RESIDENCIAL S/A, abordou a temática do estudo hidrológico informando que as simulações e estudos realizados não apontaram impactos do alteamento do terreno relacionado ao empreendimento “Cidade Jardim”, sobre o cenário de cheia do Rio das Velhas. A EMCCAMP RESIDENCIAL S/A esclareceu, ainda, que, segundo o estudo hidrográfico, o alteamento do terreno relacionado ao empreendimento “Cidade Jardim”, não exercerá influência no sentido de aumento no volume de água sobre as áreas alagáveis assim como também não implicará em ampliação da área alagável. Em face das afirmações trazidas pela EMCCAMP RESIDENCIAL S/A, o Plenário do COMPAC, indagou à mesma, para onde iria, então, a água que, no cenário atual, passa pela área alagável do terreno em questão, uma vez que a empresa afirmou que não haveria impactos do alteamento do terreno sobre o cenário de cheia do Rio das Velhas. O responsável pelo estudo hidrográfico esclareceu que o alteamento do terreno referente ao empreendimento em questão poderia produzir aumento da velocidade de vazão das águas no leito do Rio das Velhas, o que explicaria o fato de o alteamento não gerar impacto no cenário de cheia no que diz respeito ao aumento do volume de água e de ampliação da área alagada. Em face da possibilidade elencada pelo responsável pelo estudo hidrográfico, o Plenário do COMPAC deliberou pela solicitação à EMCCAMP RESIDENCIAL S/A de detalhamento do estudo hidrográfico no sentido de verificação do impacto do alteamento do terreno relacionado ao empreendimento “Cidade Jardim” na velocidade de vazão das águas do Rio das Velhas, no cenário de cheia, bem como que seja explicado para onde será transferido o volume de água que, no cenário de cheia atual, alaga parte do terreno, depois que o mesmo for alteado. Desta forma, ficou acertado junto à EMCCAMP RESIDENCIAL S/A que a mesma encaminharia por e-mail a apresentação dos detalhamentos solicitados frente aos questionamentos relacionados. O Plenário do COMPAC

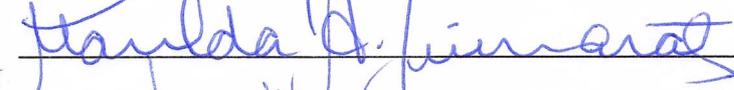
deliberou, em seguida, pela abertura das falas dos munícipes na reunião ordinária presencial agendada para o dia oito de agosto de dois mil e vinte e quatro, sem abertura de fala para a EMCCAMP RESIDENCIAL S/A. O Plenário do COMPAC propôs a realização de reunião extraordinária com os técnicos do EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, ficando acertado o dia 2 de setembro de 2024, das 09h às 12h, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida VIII, nº 50 – Carreira Comprida – Santa Luzia/MG. Não havendo mais o que se tratar, a reunião foi encerrada e eu, Kássio Alves Mendes, secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata que, após aprovada, seguirá para assinatura dos conselheiros presentes à reunião sobre a qual esta ata faz referência.

Cassiano Luís Boldori 

Marco Aurélio Carvalho Fonseca 

Kássio Alves Mendes 

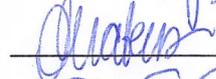
Andrea Cláudia Vacchiano 

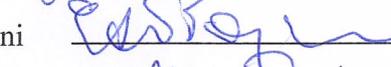
Marilda Antônia Guimarães 

Iocanan Pinheiro de Araújo Moreira 

Reinaldo Trindade Proença 

Leyvida Juliana da Silva Santos Rocha 

Adalberto Andrade Mateus 

Elizabete de Almeida T. Tófani 

Aparecida dos Santos C. Evangelista 